



CIDADE DE GUARULHOS

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE10

Memorando Circular nº 18/2024 – DRHE – SESE10

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Recesso escolar em dezembro de 2024 e expediente das Escolas da Prefeitura de Guarulhos em janeiro de 2025

Informamos que o **expediente** nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos estará **suspenso** no período de **19 a 31 de dezembro de 2024**, devido ao Recesso Escolar previsto no Calendário Escolar 2024 e nos **dias 02 e 03 de janeiro de 2025**. O tratamento de ponto eletrônico deste período será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Educação.

Considerando o número reduzido de servidores nas escolas no mês de janeiro de 2025, a direção da unidade organizará o horário dos servidores de modo a garantir o expediente de funcionamento com a presença de um gestor, conforme os critérios abaixo:

- Todos os servidores que passaram pelo processo de escolha assumirão o novo local de trabalho em 02 de janeiro de 2025;
- Em todas as escolas o expediente de atendimento ao público será garantido das 08h às 17h;
- Exemplo: a direção poderá organizar todos os servidores com jornada dentro deste horário ou com jornada iniciando às 07h desde que outro servidor encerre às 17h;
- A organização dos professores se dará em qualquer dos períodos (manhã ou tarde), de acordo com os horários já existentes respeitando a carga horária de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o professor cumprirá a carga horária e o período de trabalho de 2025;
- Os Professores Especialistas deverão cumprir a carga horária de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025. Considerando a peculiaridade das jornadas e a dificuldade no ajuste manual das mesmas, os PEB Especialistas poderão cumprir jornada fechada como as de PEB, respeitando a carga horária de 2024. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, deverão cumprir horário compatível com a carga horária do polo atribuído para 2025;
- Exemplo: PEB Artes com Jornada Pedagógica Integral – 38h com horário: 2ª e 6ª feira das 12h-18h, 3ª e 5ª feira das 13h-19h e 4ª feira das 13h-18h em 2024, poderá cumprir a Jornada Pedagógica Integral – 38h com o horário de PEB: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 07h-13h e 4ª feira das 07h-12h.
- Professores da EJA que no mês de janeiro de 2025, não puderem trabalhar em outro período (manhã ou tarde), devido ao acúmulo ou outro impeditivo legal, poderão cumprir o período noturno na Secretaria de Educação / DOEP.

Atenciosamente,

Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo,

Alex Viterale
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Henriques Raposo, Diretor(a) de Departamento**, em 18/12/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Viterale de Sousa, Secretário de Educação**, em 18/12/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325722** e o código CRC **04159F2A**.

1118.2024/0082366-0

1325722v3